

curriculares isoladas, singulares e extraordinárias para alunos extraordinários e ordinários.

Artigo 11.º

Processo de acompanhamento nos termos do artigo 71.º dos Estatutos da ENIDH

1 — Nos termos do artigo 71.º dos Estatutos da ENIDH, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 40/2008, de 18 de Agosto, anualmente será elaborado pelo coordenador de cada curso um relatório síntese das actividades do curso, o qual deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Número de estudantes que ingressaram no curso;
- Número de estudantes que concluíram o curso;
- Número de estudantes inscritos;
- Número de estudantes em abandono;
- Distribuição das classificações nas unidades curriculares do curso;
- Distribuição do número de créditos ECTS aprovados por estudante;
- Distribuição das classificações finais;
- Distribuição dos tempos necessários para conclusão do curso;
- Resultados dos inquéritos realizados a estudantes e docentes, nomeadamente acerca da qualidade do ensino e de aferição do número de horas de trabalho por unidade curricular;
- Parecer acerca dos diferentes indicadores e possíveis medidas correctivas a serem adoptadas;
- Resultados da reunião de avaliação do ano lectivo com representantes dos alunos do curso.

2 — Os relatórios anuais de avaliação dos cursos deverão ser objecto de apreciação pelo Conselho Técnico-Científico, pelo Conselho Pedagógico e pelo Conselho de Certificação Marítima e enviados até ao dia 15 de Janeiro do ano subsequente ao ano lectivo a que se reportam, ao Conselho para a Avaliação e Qualidade da ENIDH, acompanhado de parecer acerca dos diferentes indicadores e possíveis medidas correctivas a ser adoptadas.

3 — O Conselho para a Avaliação e Qualidade da ENIDH deverá apreciar os relatórios até 31 de Maio de cada ano.

Artigo 12.º

Disposições finais

1 — As dúvidas suscitadas pela aplicação deste regulamento serão resolvidas por despacho do Presidente da ENIDH.

2 — O presente regulamento entra em vigor no ano lectivo 2008/2009

31 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abel da Silva Simões*.

ANEXO I

Modelo de ficha da unidade curricular

Licenciatura em	
Ficha da unidade curricular	
Nome:	
Área Científica:	
Código:	Tipo de unidade:
Início de vigência:	
Ano curricular:	Semestre curricular:
ECTS:	Carga horária/Tipo de ensino:
Prof. Resp.:	
Precedências:	
Objectivos da unidade curricular (resultados esperados de aprendizagem e competências a adquirir):	
Programa:	
Bibliografia:	
Métodos de ensino:	
Método de avaliação de conhecimentos:	
Língua utilizada:	

Licenciatura em.....	
Description of individual course unit	
Course title:	
Field:	
Course code:	Type of course:
From:	
Year of study:	Semester:
ECTS:	Hours/week:
Name of lecturer:	
Prerequisites:	
Objective of the course (expected learning outcomes and competences to be acquired):	
Course contents:	
Recommended reading:	
Teaching methods:	
Assessment methods:	
Language of instruction:	

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 26822/2008

Por meu despacho de 29 de Outubro de 2008, proferido ao abrigo de competências delegadas:

Licenciadas: Cristina Maria Alberto Santos Monteiro e Tânia Alexandra Madaíl Costa Lisboa — técnicas superiores de 2.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — promovidas, mediante concurso, a técnicas superiores de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, da mesma carreira e quadro com efeitos a partir da data do despacho autorizador, ficando exoneradas da anterior categoria a partir da mesma data.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

3 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Francisco Oliveira*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 28884/2008

Em virtude da passagem à situação de aposentação do Doutor José Joaquim da Silva Coelho, vogal do júri da prova para a obtenção do grau de doutor, no ramo de Informática, requerida pelo Mestre José Manuel Gaivéu, cuja constituição foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 25 de Julho de 2008, através do Despacho (extracto) n.º 19869/2008, passa assim o júri a ser constituído pelos restantes membros.

26 de Outubro de 2008. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

Despacho (extracto) n.º 28885/2008

Ao abrigo do disposto do no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na Coordenadora Científica do Centro de Estudos das Migrações e Relações Interculturais (CEMRI), Professora Doutora Maria Manuela Costa Malheiro Dias Aurélio Ferreira, os necessários poderes para, em representação da Universidade Aberta e naquela qualidade, outorgar protocolos de concessão de apoios financeiros à publicação dos resultados de investigação desenvolvidos no âmbito daquele Centro e que sejam financiados na sua totalidade pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

28 de Outubro de 2008. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.